



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2021

O Senhor CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONA VÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério de Saúde adotou medidas orientando cancelar ou adiar eventos pontuais em locais fechados, evitando aglomerações;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esportes e serviços públicos;

### RESOLVE:

- Fica suspenso por 90 (noventa) dias a presença de público nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES;
- No período acima, as Sessões desta Câmara Municipal serão compostas apenas de Expediente e Ordem do Dia;
- Ficam canceladas na Sede do Poder Legislativo, nos próximos 90 (noventa) dias, as Reuniões Solenes, Audiências Públicas e Reuniões já agendadas;
- Fica suspensa por 90 (noventa) dias, a cessão das dependências da Câmara Municipal às Entidades do Município de Marechal Floriano, destinada às palestras, reuniões e outros;



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

- Os Vereadores que apresentarem sintomas da doença, ou mesmo gripais, poderão se ausentar das atividades legislativas mediante comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;
- Os Servidores que apresentarem sintomas da doença, ou mesmo gripais, poderão se ausentar de suas atividades, mediante comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 15 de janeiro de 2021.

  
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR  
PRESIDENTE DA CMMF